



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

00158

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

Aquisição de área de propriedade do Ministério do Exército, situada entre o Rio Barueri Mirim e faixa de domínio da FEPASA, destinada à construção de um Pronto Socorro.

### DESCRÍÇÃO DAS DIVISAS:

#### ÁREA "B"

Tem início no ponto "1", localizado à margem direita do Rio Barueri Mirim, junto à divisa da área pertencente à Municipalidade, área esta, onde foi construído Viaduto dos Trabalhadores. Do ponto "1", a divisa segue em linha curva desenvolvida, confrontando com área pertencente à Municipalidade, uma distância de 71,28m (setenta e um metros e vinte e oito centímetros), até atingir o ponto "2". Deste ponto, segue o AZ (magnético) 236° 11' 21" e distância de 75,42m (setenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros), até atingir o ponto "3". Deste ponto segue o AZ (magnético) 232° 05' 42" e distância de 19,88m (dezenove metros e oitenta e oito centímetros), até atingir o ponto "4". Deste ponto, segue o AZ (magnético) 247° 12' 29" e distância de 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros), até atingir o ponto "5". Deste ponto segue o AZ (magnético) 250° 05' 18" e distância de 18,44m (dezoito metros e quarenta e quatro centímetros) até atingir o ponto "6". Deste ponto segue o AZ (magnético) 254° 02' 58" e distância de 22,21m (vinte e dois metros e vinte e um centímetros), até atingir o ponto "7". Deste ponto segue o AZ (magnético) 263° 25' 30" e distância de 34,73m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros),

/...



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.02

0159

até atingir o ponto "8". Deste ponto segue o AZ (magnético) 260° 10' 39" e distância de 12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros), até atingir o ponto "34", sendo que do ponto "2" ao "34", a divisa confronta com faixa de domínio da FEPASA. Do ponto "34", a divisa segue o AZ (verdadeiro) 349° 34' 14" e confronta em parte com área de Benedito Moraes Sobrinho e em parte com o alinhamento da Rua Guilhermina C. Loureiro, numa distância de 29,22 (vinte e nove metros e vinte e dois centímetros), até atingir o ponto "35". Deste ponto segue o AZ (verdadeiro) 42° 43' 20", e distância de 25,09m (vinte e cinco metros e nove centímetros), até atingir o ponto "36". Deste ponto segue o AZ (verdadeiro) 36° 14' 13" e distância de 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros), até atingir o ponto "37". Desse ponto, segue o AZ (verdadeiro) 56° 08' 13" e distância de 49,64m (quarenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros), até atingir o ponto "38". Deste ponto segue o AZ (verdadeiro) 356° 07' 59" e distância de 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros), até atingir o ponto "39". Deste ponto segue o AZ (verdadeiro) 341° 16' 46" e distância de 19,66m (dezenove metros e sessenta e seis centímetros), até atingir o ponto "40", sendo que do ponto "35" ao ponto "40", a divisa confronta com propriedade de Possidônio J. de Freitas. Do ponto "40", a divisa deflete à direita e segue pela margem direita do Rio Barueri Mirim, no sentido das águas, numa distância de 57,30m (cinquenta e sete metros e trinta centímetros) e AZ (verdadeiro) 37° 39' 17", até atingir o ponto "1", ponto este onde se iniciou a presente descrição, encerrando uma área de 10.182,63 m<sup>2</sup> (dez mil, cento e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e três centímetros).

.../...



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.03

00160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, em 28 de fevereiro de 1.989

GILMAR RODRIGUES COUTO  
CREA nº 139.824/D

Aleciades B  
ALCEBIADES BRUNHARA  
CREA nº 68.508/D